



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.568 DE 30 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.407.905,10** (três milhões e quatrocentos e sete mil e novecentos e cinco reais e dez centavos), autorizado pela **Lei nº. 3.539 de 29 de março de 2022**.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
4.4.90.52.00.00.1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.400,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680.000,00
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
4.4.90.52.00.00.3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.011,45
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.00.1519 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4.4.90.51.00.00.1303 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	11.437,82
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.027. Implementar Sistema de Sinalização Turística	
4.4.90.51.00.00.1843 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.603,56
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.980,18
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1839 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1840 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
1.026. Construir e Reformar Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1841 OBRAS E INSTALAÇÕES	384.467,59
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1842 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515.604,50
1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.400,00
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1519 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, no valor de R\$ 868.400,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais); 1839 - Convênio 361/2021 - SEDU Aquisição de Equipamentos - Pick Up, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais); 1840 - Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); 1841 - Convênio 243/2022 - Infraestrutura Urbana - Meu Campinho, no valor de R\$384.467,59 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); 1842 - Convênio nº 922057/2021 - Aquisição de máquina Agrícola – Retroescavadeira, no valor de R\$515.604,50 (quinhentos e quinze mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos); 1843 - Convênio Sinalização Turística, no valor de R\$ 99.603,56 (noventa e nove mil, seiscentos e três reais e cinqüenta e seis centavos), e do superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 935.380,18 (novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e dezoito centavos); 3304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$60.011,45 (sessenta mil onze reais e quarenta e cinco centavos); 3491 – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde - Estado, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); 3495 - Atenção Básica, no valor de R\$11.437,82 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos); 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

